

**LITORAL NORTE
POLIS LITORAL**

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

**CONSULTA PRÉVIA N.º PLN.20.PC018/RC.rc
PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
EXECUÇÃO DOS ARRUMOS DE APRESTO
DE APOIO AO CAIS DE PESCA DE
CAMINHA, NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO
DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO
DA FRENTE RIBEIRINHA DE CAMINHA**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA**

VIANA DO CASTELO, DEZEMBRO DE 2020



CONSULTA PRÉVIA N.º PLN.20.PC018/RC.RC

1. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento consiste na Aquisição de serviços de elaboração do Projeto de Execução dos arrumos de apresto de apoio ao cais de pesca de Caminha, no âmbito da intervenção de Requalificação e Revitalização da Frente Ribeirinha de Caminha, que se encontra detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. (em liquidação) doravante também designada por Polis Litoral Norte, S.A., com sede no Edifício de Apoio à Doca de Recreio, 4900 – 405 Viana do Castelo, com os seguintes contactos:

Telefone: 00351 258 806 440

Fax: 00351 258 806 449

Email: geral@polislitoralnorte.pt

2.2. O presente procedimento decorre exclusivamente sobre a Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante disponível em www.acingov.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. (em liquidação).

4. FUNDAMENTO DA CONSULTA PRÉVIA

Alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5. PREÇO BASE

O preço base do contrato, nos termos do art.º 47.º do CCP, é de €14.100,00 (catorze mil e cem euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, com a redação conferida pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

6.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.1.2.1. Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO 1 ao presente convite, redigida em língua portuguesa, dactilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra. A Proposta de Preço será apresentada em euros.

6.1.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.1.3.1. Metodologia de abordagem e adequação do projeto, incluindo peças desenhadas, de forma a cumprir as disposições definidas no Caderno de Encargos.

6.1.3.2. Cronograma de elaboração do projeto.

6.1.3.3. Autorização de Divulgação e Publicação, assinada pelo(a) autor(a) do Projeto, de acordo com o modelo constante do ANEXO 2.

6.1.4. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

6.2. Todos os documentos referidos nos pontos anteriores deverão ser assinados pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8. PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue até às 23:59 ao 5º dia contado do dia seguinte ao do envio do presente convite.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério no qual se baseia a adjudicação é o do mais baixo preço.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Se por via da aplicação do critério de adjudicação ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.
- 10.2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar;
- 10.3. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
- 10.4. Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. O adjudicatário do contrato de Aquisição de serviços de elaboração do Projeto de Execução dos arrumos de apresto de apoio ao cais de pesca de Caminha, no âmbito da intervenção de Requalificação e Revitalização da Frente Ribeirinha de Caminha, nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação de adjudicação:
 - Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.
 - Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto
- 11.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as

irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para o efeito.

11.3. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 9.1 deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.

12. CAUÇÃO

Nos termos do art.º 88º, nº2, alínea a) do CCP é dispensada a prestação de caução.

13. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Além das causas de não adjudicação previstas no artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante reserva-se ao direito de não adjudicar em caso de encerramento da liquidação da Sociedade, não assistindo aos convidados o direito a qualquer indemnização e/ou compensação.

14. ESCLARECIMENTOS

Poderão ser solicitados esclarecimentos, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2 até ao fim do dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

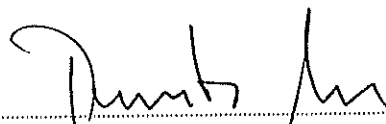
Decorridos 90 (noventa) dias de calendário a contar da data do termo do prazo de entrega da proposta, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

16. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, nomeadamente, contratar e manter válida, uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional nos termos previstos no Caderno de Encargos.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.



José Carlos Pimenta Machado da Silva
Presidente da Comissão Liquidatária

ANEXOS:

ANEXO 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Consulta Prévia

ANEXO 2 – Declaração de Autorização de Divulgação e Publicação

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o código de acesso à Certidão do Registo Comercial nº (indicar código), depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de serviços de elaboração do Projeto de Execução dos arrumos de apresto de apoio ao cais de pesca de Caminha, no âmbito da intervenção de Requalificação e Revitalização da Frente Ribeirinha de Caminha, a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com as peças do procedimento, pela quantia total de Euros:, 00 € (..... euros).

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução da Adjudicação, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste ato

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

_____, portador do Bilhete de Identidade _____, emitido em _____,
pelos SIC de _____ (ou do Passaporte n.º ...), NIF _____, residente em _____,
declara, para os devidos efeitos, que tomou conhecimento e aceita as normas do presente procedimento
e autoriza a Entidade Adjudicante a divulgar e publicar o presente Projeto.

A autorização inclui divulgação, nomeadamente em congressos, exposições, encontros, fóruns e sítios
da Internet e é prestada a título gratuito.